

juntamente com as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados, inclusive quanto ao encaminhamento do trabalhador ao ente federal responsável pela adequação, quando for o caso, conforme notificação prevista no inciso VI do art. 3º deste diploma normativo;

III - monitorar e avaliar periodicamente a adoção de medidas por parte do servidor para a correção dos dados cadastrais;  
IV - atuar, quando possível, em conjunto com o trabalhador perante o ente federal responsável pela adequação dos dados cadastrais;  
V - receber do trabalhador o resultado da consulta de qualificação cadastral comprovando que as possíveis divergências na base de dados do eSocial foram sanadas;

Art.5º São atribuições do Trabalhador:

I - dar ciência na notificação, bem como apresentar os documentos oficiais atualizados que contenham os seguintes dados: NOME, CPF, Data de Nascimento e NIS (PIS/NIS/PASEP/NIT);

II - providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação de que trata o inciso anterior, a correção dos dados cadastrais junto ao ente federal responsável;

III - entregar à unidade de gestão de pessoas o resultado da consulta de qualificação cadastral do eSocial, emitido a partir do Portal do eSocial, comprovando a adequação dos dados;

§1º O resultado da consulta de qualificação cadastral mencionada no inciso III desta Instrução Normativa está disponível no Portal do eSocial, por meio do link CQC On-Line ( <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>), e deve ser emitida pelo trabalhador, conforme orientações contidas na alínea d.1 do item 7.3.1 do Manual de Orientação do eSocial, senão vejamos:

“d.1) Consulta Qualificação Cadastral Manual (on-line).

Está disponível no Portal eSocial, por meio do link CQC On-Line permitindo consultar simultaneamente até 10 (dez) trabalhadores. Para tanto, deverá ser informado nome, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador. Após a verificação cadastral, a aplicação retornará o resultado para o usuário sobre a validação de cada campo com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências, bem como apresentará as orientações para que se proceda a correção.

Divergências relativas ao CPF (situação “suspensão”, “nulo”, “cancelado” ou “inexistente”, nome ou data de nascimento divergente) a CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL apresentará a mensagem orientativa de onde deverá ser solicitada a alteração dos dados cadastrais.

Divergências relativas ao NIS (CPF, data de nascimento ou NIS divergentes) o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o responsável/administrador do cadastro do NIS (CAIXA, Banco do Brasil ou INSS)”.

§2º Mediante comprovação, o prazo indicado no inciso II deste artigo poderá ser prorrogado se a resolução da divergência encontrada depender exclusivamente do ente federal responsável, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Os trabalhadores que ingressarem no Serviço Público a partir da publicação desta Instrução Normativa deverão comprovar a regularidade de qualificação cadastral do eSocial, indicada no inciso III do art. 5º desta Instrução Normativa, no momento de sua admissão.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o trabalhador poderá ser incluído no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás sem a comprovação de regularidade de que trata este artigo.

Art. 7º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.**

**JOAQUIM MESQUITA**

Secretário de Gestão e Planejamento

Protocolo 91471

## ERRATA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 162/2017, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018, tipo Menor Preço Global, destinado à **Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, aos órgãos e unidades Administrativas da SEGPLAN-GO e nos VAPT VUPTS espalhados pelo Estado de Goiás totalizando 136 postos**, relativo ao Processo nº 201800005003850, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

**Onde se lê:** “13.3.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo que ateste haver a licitante **prestado ou estar prestando serviços com no mínimo 58 (cinquenta e oito) auxiliares de limpeza**. Será aceito mais de um atestado onde o somatório demonstre o atendimento **concomitante** do quantitativo mínimo exigido. *(Poderão ser feitas diligências no sentido de atestar a veracidade dos atestados apresentados).*”

**Leia-se:** “13.3.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que o licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os postos a serem contratados.” Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, **para o dia 24/08/2018**, em sessão pública eletrônica, **a partir das 08:30 horas** (horário de Brasília-DF), através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos “sites” [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

**Janaine Paraguassú de Paula Siqueira**

Pregoeira

Protocolo 91466

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

### Errata

Aviso do Chamamento Público nº 001/2018-SED

Processo: 201814304002401

**Onde se lê:** Processo: 201214304002401 e Vigência: a partir da data de publicação, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado, a critério da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

**Leia-se:** Processo 201814304002401 e Vigência: a partir da data de publicação, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado, a critério da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

**Leandro Ribeiro**

Secretário

Protocolo 91603